



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Chamadas Públicas	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 049/2023.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo
identificado:

Nome: MAIARA CRISTINA MEULA DE CARVALHO;
C.P.F. n. 419.308.848-00;
Cargo: CHEFE DE SEÇÃO;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE;
A partir de: 01/03/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, Nº 337 - CENTRO - CNPJ: 45.352.267/0001-86

PONTAL/SP - CEP 14.180-000

FONE: (16) 3953-9999



CÓDIGO DE ACESSO

9F80906B60164F7185BB9109C1676640

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pontal.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9F80906B60164F7185BB9109C1676640>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

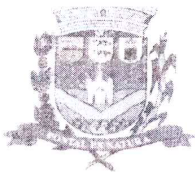
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 4 de 10

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Pontal
Secretaria de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A O **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**. EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas Técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção de Parcerias, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para o **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**.

Artigo 2º - Fica classificada a Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com o respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

DISPENSA DE CHAMAMENTO
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

Ordem	OSC	Pontuação
01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE	21

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua Treze de Maio, 458 – Centro – Pontal/SP, em 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 06 de Fevereiro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal


LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO
Secretaria de Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

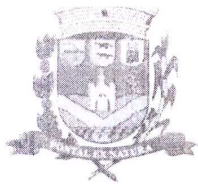
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 5 de 10



Prefeitura Municipal de Pontal
Secretaria de Desenvolvimento Social



ANEXO I - MATRIZ DE AVALIAÇÃO /LEGENDA

A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção apresentará parecer conclusivo do (s) Plano (s) de Trabalho pela (s) OSC (s), classificando-a (s) de acordo com a pontuação obtida, para executar o serviço proposto, de acordo com critérios e pesos apresentados:

Parágrafo Único: A entidade deverá atingir pontuação **mínima de 20 (vinte) pontos dos 30** (trinta) pontos máximos possíveis na somatória final da Tabela I, para sua classificação.

CRITERIOS		
	Satisfatório	Não satisfatório
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específica do Serviço	2	
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	3	
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	2	
4. Demonstrar estratégias de vínculo e frequência com o público alvo do Serviço	2	
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	2	
6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos		1
7. Demonstrar estratégias de Articulação com as demais políticas públicas	2	
8. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	2	
9. Capacidade Técnica-operacional e de Mobilização	2	
10. Experiência previa da Instituição ou da sua equipe, no desenvolvimento do serviço, ou correlato, ou atendimento ao público alvo;	3	
CONCLUSAO: (X) Classificada () Desclassificada	21	



DIÁRIO OFICIAL

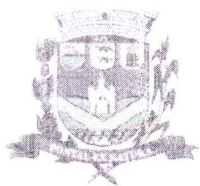
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Pontal
Secretaria de Desenvolvimento Social



Data: 06/02/2023

Assinatura dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:

Carolina Neves Pinto, Assistente Social, RG 122.590.686-50 – membro;

Mayra dos Santos Galvao, Educadora Social, RG 52.697.353-5 – membro;

Zumar Helena Mastrange Viana, RG 10738757 – membro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de Pontal

Secretaria de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM RÉGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A O **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI** EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PONTAL/SP REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Organizações da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção de Parcerias, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para o **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI**.

Artigo 2º - Fica aprovado o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com o respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, seguindo a pontuação, conforme abaixo:

DISPENSA DE CHAMAMENTO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI

Ordem	OSC	Pontuação
01	LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT	22

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado preliminar, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua Treze de Maio, 458 – Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 17 de Fevereiro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal


LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO
Secretária de Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de Pontal

Secretaria de Desenvolvimento Social



ANEXO I - MATRIZ DE AVALIAÇÃO /LEGENDA

A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção apresentará parecer conclusivo do (s) Plano (s) de Trabalho pela (s) OSC (s), classificando-a (s) de acordo com a pontuação obtida, para executar o serviço proposto, de acordo com critérios e pesos apresentados:

Parágrafo Único: A entidade deverá atingir pontuação **mínima de 20 (vinte) pontos dos 30** (trinta) pontos máximos possíveis na somatória final da Tabela I, para sua classificação.

CRITERIOS		
	Satisfatório	Não satisfatório
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Especifica do Serviço	2	
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	2	
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	2	
4. Demonstrar estratégias de vínculo e frequência com o público alvo do Serviço	2	
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	2	
6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2	
7. Demonstrar estratégias de Articulação com as demais políticas públicas	2	
8. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	3	
9. Capacidade Técnica-operacional e de Mobilização	2	
10. Experiência previa da Instituição ou da sua equipe, no desenvolvimento do serviço, ou correlato, ou atendimento ao publico alvo;	3	
CONCLUSAO: (X) Classificada () Desclassificada	22	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Pontal
Secretaria de Desenvolvimento Social



Data: 17/02/2023

Assinatura dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:

Carolina Neves Pinto Silva, Assistente Social, RG MG17.038.169 – membro;

Marília Camilo de Oliveira Souza, RG. 41.699.623-1 – membro;

Mayra dos Santos Galvão, Educadora Social, RG 52.697.353-5 – membro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucioli"

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. A Câmara Municipal de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. I e II do art. 75 do mesmo diploma legal, visando a contratação de empresa, com mão de obra especializada (Um posto de trabalho), para prestação de serviços de limpeza nas dependências do prédio da Câmara Municipal, sendo 08(oito) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (de segunda-feira à sexta-feira) pelo período de 12 meses.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@camarapontal.sp.gov.br ou pessoalmente, na Rua Macir Ramazini, 1259, Centro, Pontal – SP, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 1º de março e 03 de março do corrente ano.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na aba “Licitações” (<https://www.camarapontal.sp.gov.br>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 28 de fevereiro de 2023.


DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo